



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE CASTILHO | 2  |
| Atos Oficiais               | 2  |
| Leis                        | 2  |
| Portarias                   | 4  |
| Editais                     | 17 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.861 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social no exercício de 2.020 ao Asilo Betel de Castilho, e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2.020, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social à organização da sociedade civil denominada Asilo Betel de Castilho, no valor global de até R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); para fazer face às despesas com a celebração de termos de parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, na área da Assistência Social.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º - O valor da presente lei, ocorrerá por conta das dotações previstas no orçamento de 2020 aprovado pela Lei Municipal nº 2.847, de 26/11/2019, suplementadas se necessário, por decreto, até o valor total da autorização da concessão nos termos do art. 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA - Secretário de Administração

#### LEI Nº 2.862, de 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social no exercício de 2.020 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina, e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2.020, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social à organizações da sociedade civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina, no valor global de até R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais); para fazer face às despesas com a celebração de termos de parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, na área da Educação.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º - O valor da presente lei, ocorrerá por conta das dotações previstas no orçamento de 2020 aprovado pela Lei Municipal nº 2.847 de 26/11/2019, suplementadas se necessário, por decreto, até o valor total da autorização da concessão nos termos do art. 43, § 1º, incisos III da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 3 de 18

Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGEABDOABDALLA - Secretário de Administração

### LEI Nº 2.863, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social no exercício de 2.020 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba, e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2.020, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social à organizações da sociedade civil, denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba, no valor global de até R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais); para fazer face às despesas com a celebração de termos de parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, na área da Educação.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas

à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º - O valor da presente lei, ocorrerá por conta das dotações previstas no orçamento de 2020 aprovado pela Lei Municipal nº 2.847 de 26/11/2020, suplementadas se necessário, por decreto, até o valor total da autorização da concessão nos termos do art. 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### LEI Nº2.864, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social no exercício de 2.020 ao Hospital do Câncer da Fundação Pio XII – Barretos/SP, e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2.020, nos termos do art. 16 da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 4 de 18

Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social às organizações da sociedade civil, denominada Hospital do Câncer da Fundação Pio XII – Barretos/SP, no valor global de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); para a realização de despesas de custeio na área da saúde.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º - O valor da presente lei, ocorrerá por conta das dotações previstas no orçamento de 2020 aprovado pela Lei Municipal nº 2.847, de 26/11/2021, suplementadas se necessário, por decreto, até o valor total da autorização da concessão nos termos do art. 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº075, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e dá providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data, o servidor JOÃO PAULO SORIANO, portador do RG nº48.284.994-0-SSP-SP., ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Engenharia e Projeto, de provimento em Comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 076, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.069, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 5 de 18

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora TALITA FERNANDA MIRANDA ESCOBAR, portadora do RG nº 41.954.910-9-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 077, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.069, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora ANDREIA TIAGO MAZALLI, portadora do RG nº 33.925.289-3-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 078, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.069, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora NATALIA GEIZA LAMEU DE SOUZA, portadora do RG nº 43.026.676-5-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 6 de 18

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 079, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.069, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora PATRICIA LIMA DA SILVA MORAES, portadora do RG nº 29.347.247-6-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 080, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.069, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora DENISE DA SILVA FERREIRA BEVILAQUA, portadora do RG nº 30.110.340-9-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 081, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 7 de 18

6.069, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora ELENIR APARECIDA JORDÃO SILVA FERRAZ, portadora do RG nº 40.360.629-9-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 082, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.074, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora ANDREIA CRISTINANE FERREIRA, portadora do RG

nº 43.053.444-9-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 083, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.068, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora FERNANDA DE PAULA CARVALHO FELIPE, portadora do RG nº 41.419.122-5-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 8 de 18

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 084, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.065, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora SIMONE VALERIA DINIZ, portadora do RG nº 24.630.150-8-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 085, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.066, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora JOSIANI BENEDICTO RAMOS, portadora do RG nº 46.183.725-0-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 086, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 9 de 18

6.064, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora THAMIRIS FEIFAREK DOS SANTOS, portadora do RG nº42.641.876-1-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 087, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.067, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº001/2018, a senhora JESSICA MIRANDA DAS CHAGAS, portadora do RG nº47.453.589-

7-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 088, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.083, de 13 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº001/2018, a senhora AIDA BORGES DE MORAIS ARRUDA, portadora do RG nº13.218.007-8-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 10 de 18

de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.060, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº001/2018, o senhor BELARMINO DA SILVA FRANÇA NETO, portador do RG nº25.470.758-0-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – Inglês, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 090, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.061, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº001/2018, a senhora ALINE ALCANTARA LOPES, portadora do RG nº42.755.413-9SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – Inglês, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 091, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 11 de 18

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.089, de 20 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº001/2018, o senhor THIAGO RODRIGO DA SILVA, portador do RG nº1337998-SSP-MS., para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 092, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.089, de 20 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do

Processo Seletivo nº001/2018, a senhora WALERIA DE SOUZA SILVA ARAUJO, portadora do RG nº28.655.202-4-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 093, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.089, de 20 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº001/2018, o senhor CARLOS PEREIRA, portador do RG nº30.406.192-X-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 12 de 18

efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 094, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.089, de 20 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº001/2018, a senhora NEUSA MARIA DE ARRUDA, portadora do RG nº6.072.598-9-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 095, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.071, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº001/2018, a senhora ROSANGELA DA SILVA BRITTO, portadora do RG nº42.755.821-9-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 13 de 18

### PORTARIA Nº 096, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,  
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.072, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora TANIA CECILIA BASSAGA, portadora do RG nº 30.694.849-7-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 097, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,  
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº

6.080, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 55.163.489-3-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 098, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professora por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,  
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.097, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 002/2018, a senhora SANDRA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 14 de 18

32.009.749-3-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Especial.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 099, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.077, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora JOSIANE TREVISOLA CORREIA, portadora do RG nº 42.043.130-5-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.075, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora MARCIA APARECIDA CRIVELARO SHINYA, portadora do RG nº 18.506.045-6-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 15 de 18

### PORTARIA Nº 101, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,  
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.079, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora ALESSANDRA CRISTINA CRIVELARO, portadora do RG nº 29.687.073-6-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 102, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,  
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº

6.070, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES, portadora do RG nº 41.418.625-4-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 103, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,  
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.068, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de agosto de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora ELAINE FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO, portadora do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 16 de 18

RG nº 18.360.532-9-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 17 de 18

### Editais



#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118



#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Página nº 1

### **EDITAL Nº 01/2020**

### **Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino**

**MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação, Cultura e Desporto**, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** os Professores efetivos e temporários da rede de ensino, interessados em suplementar aulas, que haverá **atribuição de Classes e/ou Aulas dia 20/02/2020 às 18h**, na Secretaria de Educação, a saber:

#### **1. 13 (treze) aulas de Arte, sendo:**

- 11 (onze) aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;
- 02 (duas) aulas no período da tarde na EMEI Profª Rosemira America C. P. Ferreira;
- **Professores de Educação Básica II - Arte da rede de ensino municipal;**
- **Professores habilitado em Licenciatura Plena de Arte;**
- **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;**
- **Professores cursando Licenciatura Plena em Arte;**

#### **2. 02 (duas) aulas de Educação Física, sendo:**

- 02 (duas) aulas no período da manhã na EMEI Profª Rosemira America C. P. Ferreira;
- **Professores de Educação Básica II - Educação Física da rede de ensino municipal;**
- **Professores habilitados em Licenciatura Plena de Educação Física, devidamente com a carteirinha do CREF com prazo de validade ativo;**

#### **3. 04 (quatro) aulas de Ciências, sendo:**

- 04 (quatro) aulas no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- **Professores de Educação Básica II - Ciências da rede de ensino municipal;**
- **Professores habilitado em Licenciatura Plena de Ciências;**
- **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Ciências, com 160 horas de Ciências descritas em Histórico Escolar**

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP  
site: [www.castilhoonline.com.br](http://www.castilhoonline.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 332

Página 18 de 18



### **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118



### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Página nº 2

➤ **Professores cursando Licenciatura Plena de Ciências;**

**4. 12 (doze) aulas de Matemática, sendo:**

- 12 (doze) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

➤ **Professores de Educação Básica II - Matemática da rede de ensino municipal;**

➤ **Professores habilitado em Licenciatura Plena de Matemática;**

➤ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da**

**disciplina de Matemática, com 160 horas de Matemática descritas em Histórico Escolar;**

➤ **Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;**

**5. 30 (trinta) aulas de Inglês, sendo:**

- 06 (seis) aulas sendo, 05 (cinco) no período da tarde e 01 (uma) no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 20 (vinte) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 04 (quatro) aula no período da tarde na EMEI Profª Rosemira America C. P. Ferreira;

➤ **Professores de Educação Básica II - Inglês da rede de ensino municipal;**

➤ **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;**

➤ **Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da**

**disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;**

➤ **Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;**

**OS PROFESSORES INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ESCOLARIDADE, OS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE TRABALHO E PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.**

Castilho, 18 de fevereiro de 2020.

**Mario Grespan Neto**

Secretário de Educação, Cultura e Desporto

RG 5.459.134-X SSP/SP